



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito
Rua Ângela Savernini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-1068 - Telefone: (27) 3724-2968
e-mail - pmmgabinete@bol.com.br

LEI Nº 987, de 22 de setembro de 2011.

EMENTA: "Obriga as escolas municipais a afixarem placas com Índice de Desenvolvimento da Educação Básica em suas entradas no Município de Marilândia".

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art.1º: As escolas municipais de ensino fundamental de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marilândia ficam obrigadas a afixar placas com Índice de Desenvolvimento da Educação Básica em suas entradas principais.

Art.2º: As placas terão dimensão de 1,00 m², contendo:

I- IDEB da escola municipal de ensino fundamental, em escala gráfica de 1 a 10;

II - IDEB médio do município e do estado no qual se situa a escola;

Art.3º: As escolas terão o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para se adequarem.

Art.4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 22 de setembro de 2011.


Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 22/09/2011.


Antusa Agrisi Milanesi
Secretária da SEMAD




CÂMARA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA
Francieli Altoé
Assessora Legislativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO NESTA
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO
EM: 22 / 09 / 2011

SERVIDOR

Gilmar Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I			
REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS			
			<i>R\$ 1,00</i>
<i>CÓDIGO</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>FONTE DE RECURSO</i>	<i>VALOR</i>
110	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
0038	ATENÇÃO A PESSOA IDOSA		
2.068	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS		
3.4.4.90.51.000	Obras e Instalações	001	28.900,00

